



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

42
f

OFÍCIO CIRCULAR N. CR/37/2018

Assunto: TELEFÔNICA BRASIL S/A – Conta única para constrição de valores por meio do sistema BACENJUD


Belo Horizonte, 31 de agosto de 2018.

Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho,

Com os meus cumprimentos, informo a Vossa Excelência acerca do cadastramento de conta única pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ 02.558.157/0001-62) para efeito de constrição de valores por intermédio do sistema BACENJUD: Agência 0912, C/C 09558-5, Itaú Unibanco S.A.

Oriento a V. Exa. que utilize a referida conta única, nos moldes estabelecidos na Resolução CNJ n. 61, de 07 de outubro de 2008.

Atenciosamente,


FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Vice-Corregedor